



**COMPRA REGULAMENTO ITACI/FFM 2469/2024
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA ITACI/FFM RS Nº 1998/2024
CNPJ Nº 56.577.059/0014-16**

São Paulo, 11 de janeiro de 2024z

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participar do processo de **COMPRA REGULAMENTO ITACI/FFM 2469/2024**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada na prestação de **Serviço de Organização dos Rack de Rede do ITACI**, conforme previsto no **Memorial Descritivo (Anexo I)**.

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM, disponível no site da FFM (https://www.ffm.br/ffm/conteudo/Transparencia/arquivos/Regulamento_Compras.pdf).

1. OBJETO

1.1. Prestação Serviço de Organização dos Rack de Rede do ITACI

1.2. Local de prestação dos serviços: Rua Galeno de Almeida, 148 – Pinheiros.

1.3. Das condições da contratação:

1.3.1. Início da execução dos serviços: pedido de compra

1.3.2. Condição de pagamento: pagamentos efetuados em até 60 (sessenta) dias do recebimento da Nota Fiscal/Fatura

1.4. Nota fiscal: A FFM é isenta do ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais emitidas deverão atender o disposto no Decreto Estadual nº 57.850/2012, amparado pelo Convênio ICMS nº 120/2011.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para execução do objeto da contratação, bem como com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE compatível com o objeto da presente concorrência.

2.2. É vedada a participação de empresas que tenham:

2.2.1. entre seus sócios, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

2.2.2. entre seus sócios, funcionário com vínculo ativo na Fundação Faculdade de Medicina (FFM) e/ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP);

2.2.3. entre seus sócios, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);

2.2.4. entre seus empregados, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-D da Lei 6.019/74).

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

3.1. Eventuais dúvidas técnicas referentes a essa concorrência deverão ser encaminhadas até 2 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta, para os seguintes e-mails: alex.lima@icesp.org.br; luciano.brovini@icesp.org.br;

3.2. As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP (<https://www.icesp.org.br/editais>).

4. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Até a data final marcada para a entrega das propostas, a Proponente deverá apresentar, em conjunto com sua proposta, a seguinte documentação de habilitação:

- a)** Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado em órgão competente;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c)** Declaração de regularidade fiscal e trabalhista, e inexistência de fatos impeditivos (conforme modelo constante no **Anexo III**), assinada pelo representante legal da Proponente, com poderes de representação devidamente comprovados;

c.1) Fica dispensada de apresentar a declaração prevista acima, a proponente que já tenha encaminhado a mesma declaração em processo anterior e esteja com validade vigente.



4.2. A documentação deverá estar válida na data de sua entrega, e poderá ser apresentada por emissão via Internet ou através de fotocópias.

4.3. Caso a empresa possua mais de uma unidade, toda a documentação (proposta, CNPJ, e demais documentos solicitados) deve, obrigatoriamente, ser da unidade que irá prestar o serviço.

5. DA PROPOSTA

5.1. Até a data final marcada para entrega das propostas, a Proponente deverá apresentar, junto com a documentação de habilitação, sua carta-proposta em papel timbrado, nominal à Fundação Faculdade de Medicina, assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado, contendo:

- a) Descrição do serviço, demonstrando sua adequação com os requisitos do Memorial Descritivo/Termo de Referência;
- b) Razão social completa;
- c) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- d) Preço proposto, na forma do **Anexo II – Modelo de Proposta de Preço**, indicando o preço global para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;

5.2. Nos preços propostos, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente compra, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte.

6. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1. Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser entregues até o dia **31/01/2024, até as 17:00** horas, obedecendo um dos seguintes critérios:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através dos e-mails alex.lima@icesp.org.br; luciano.brovini@icesp.org.br, com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA - COMPRA REGULAMENTO ITACI/FFM 2469/2024 - REF. Serviço de Organização dos Rack de Rede do ITACI.

Ou

- b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

AV. DR. ARNALDO, 251 – 6º ANDAR (COMPRAS) – CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000

REF. Serviço de Organização dos Rack de Rede do ITACI.

“CONFIDENCIAL - CONCORRÊNCIA - COMPRA REGULAMENTO ITACI/FFM 2469/2024”

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6.2. Os envelopes somente poderão ser entregues no horário comercial (8h às 17h).

6.3. Os documentos enviados por meio eletrônico serão considerados entregues somente após a confirmação de recebimento por meio de resposta eletrônica via e-mail.

7. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Critério de classificação das Propostas: As Propostas recebidas serão classificadas conforme o menor preço, assim considerado o menor valor global, em reais, de acordo com o constante na proposta comercial.

7.2. Negociação: A FFM se permite efetuar negociação financeira, por meio de um dos seguintes procedimentos:

a) Enviar circular às empresas classificadas, por e-mail, que caso haja interesse em melhorar e definir o preço final, deverá apresentá-lo dentro do prazo estipulado na referida circular. Caso contrário, será utilizada Proposta anterior; ou

b) Enviar circular às empresas classificadas, convidando-as a participar de negociação presencial ou on-line.

7.2.1. Após a negociação, as Proponentes deverão rever as planilhas de custos unitários, se houver.

7.3. Após a negociação, caso ocorra, as Propostas serão classificadas conforme o critério de seleção.

7.3.1. Havendo empate no preço entre 2 (duas) ou mais proponentes, a FFM poderá optar por realizar nova etapa de negociação ou proceder, de imediato, ao desempate por sorteio.

7.4. Definida a classificação das propostas, será feita análise da documentação de habilitação e conformidade técnica da empresa classificada em primeiro lugar.

7.4.1. Na análise de habilitação e técnica, os representantes da Fundação Faculdade de Medicina (FFM) ou da área requisitante poderão, a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste à Proponente, os quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

7.4.2. Se solicitadas amostras, estas deverão ser disponibilizadas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para validação da equipe técnica, sob pena de desclassificação.

7.5. Caso a empresa que ofertou a melhor proposta seja inabilitada, a FFM publicará a decisão e, após prazo recursal, será feita a análise da habilitação da segunda empresa melhor classificada, e assim sucessivamente.

8. DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA

8.1. Após a aprovação da documentação de habilitação e técnica, o CNPJ da empresa ganhadora será consultado, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência do Governo Federal;
- b) Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP;
- c) Cadin Estadual.

8.1.1. Caso seja constatada alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

8.2. A adjudicação do objeto será informada no site do ICESP e jornal de grande circulação.

8.3. Após decorrido o prazo previsto no Regulamento de Compras, será emitido o pedido de compra pelo ITACI/FFM, para sua formalização.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A apresentação de Proposta implica o conhecimento e a aceitação de todos os termos e condições do presente Edital e seus anexos pela Proponente.

9.2. A recusa no início da execução, após o recebimento do pedido de compra, ensejará a cobrança de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta de preço apresentada, sem prejuízo da cobrança de indenização por danos que a FFM venha a incorrer em função da demora.

9.3. A futura contratada responsabilizar-se-á pela execução integral do objeto contratado, não podendo, sem prévia e expressa autorização da FFM, subcontratar, ceder ou transferir, totalmente, o objeto deste ajuste.

9.3.1. Em caso de Subcontratação, devidamente justificada e aceita pela Contratante, a Contratada permanecerá responsável legal e contratualmente pelas obrigações que decorrem do objeto deste ajuste.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A FFM reserva-se o direito de cancelar ou revogar o presente processo.

10.2. A FFM poderá relevar omissões puramente formais.

10.3. A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

Alex Sandro Dias Lima
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras

Luciano Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO **COMPRA REGULAMENTO ITACI/FFM 2469/2024** **CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA ITACI/FFM RS Nº 1998/2024**

Locais:

- TIS – 2º Subsolo – Infraestrutura de cabeamento horizontal com cabling Cat5e;
- TIS – 1º Subsolo – Infraestrutura de cabeamento horizontal com cabling Cat6;
- TIS – 1º Intermediário – Infraestrutura de cabeamento horizontal com cabling Cat5e;
- TIS – 2º Intermediário – Infraestrutura de cabeamento horizontal com cabling Cat5e;
- TIS – 3º andar – Infraestrutura de cabeamento horizontal com cabling Cat5e.

Característica do serviço e fornecimento de itens:

2º Subsolo

- Fornecimento e instalação de 06 patch panel Cat5e, junto ao rack de redes da Sala TIS - 2º Subsolo;
- Fornecimento e instalação de 30 patch cords Cat5e de 1,5 metros, junto ao rack de redes da Sala TIS - 2º Subsolo;
- Desinstalação dos equipamentos ativos de rede que estejam em desuso (Swichts, Patch Painel e outros), junto ao rack de redes da Sala TIS - 2º Subsolo;
- Reorganização dos equipamentos ativos de rede em operação ou substituição por novos equipamentos, (fornecido pelo ICESP) e patch painel (fornecido pelo contratado), junto ao rack de redes da Sala TIS - 2º Subsolo;
- Identificação dos novos patch cords de conexão junto ao rack de redes da Sala TIS - 2º Subsolo;
- Entrega de planilha com mapeamento das conexões, entre os ativos de rede e passivos da rede lógica existente na Sala TIS - 2º Subsolo.

1º Subsolo

- Fornecimento e instalação de 04 patch panel Cat5e, junto ao rack de redes da Sala TIS - 1º Subsolo;
- Fornecimento e instalação de 30 patch cords Cat5e de 1,5 metros, junto ao rack de redes da Sala TIS - 1º Subsolo;
- Desinstalação dos equipamentos ativos de rede que estejam em desuso (Swichts, Patch Painel e outros), junto ao rack de redes da Sala TIS - 1º Subsolo;
- Reorganização dos equipamentos ativos de rede em operação ou substituição por novos equipamentos, (fornecido pelo ICESP) e patch painel (fornecido pelo contratado), junto ao rack de redes da Sala TIS - 1º Subsolo;
- Identificação dos novos patch cords de conexão junto ao rack de redes da Sala TIS - 1º Subsolo;
- Entrega de planilha com mapeamento das conexões, entre os ativos de rede e passivos da rede lógica existente na Sala TIS - 1º Subsolo.

1º Intermediário

- Fornecimento e instalação de 07 patch panel Cat5e, junto ao rack de redes da Sala TIS - 1º Intermediário;
- Fornecimento e instalação de 100 patch cords Cat5e de 1,5 metros junto ao rack de redes da Sala TIS - 1º Intermediário;
- Desinstalação dos equipamentos ativos de rede que estejam **em desuso** (Swichts, Patch Painel e outros), junto ao rack de redes da Sala TIS - 1º Intermediário;
- Reorganização dos equipamentos ativos de rede em operação ou substituição por novos equipamentos, (fornecido pelo ICESP) e patch painel (fornecido pelo contratado), junto ao rack de redes da Sala TIS - 1º Intermediário;
- Identificação dos novos patch cords de conexão junto ao rack de redes da Sala TIS - 1º Intermediário;
- Entrega de planilha com mapeamento das conexões entre os ativos de rede e passivos da rede lógica existente na Sala TIS - 1º Intermediário.

2º Intermediário

- Fornecimento e instalação de 12 patch panel Cat5e, junto ao rack de redes da Sala TIS - 2º Intermediário;
- Fornecimento e instalação de 120 patch cords Cat5e de 1,5 metros junto ao rack de redes da Sala TIS - 2º Intermediário;
- Desinstalação dos equipamentos ativos de rede que estejam **em desuso** (Swichts, Patch Painel e outros), junto ao rack de redes da Sala TIS - 2º Intermediário;
- Reorganização dos equipamentos ativos de rede em operação ou substituição por novos equipamentos, (fornecido pelo ICESP) e patch painel (fornecido pelo contratado), junto ao rack de redes da Sala TIS - 2º Intermediário;
- Identificação dos novos patch cords de conexão junto ao rack de redes da Sala TIS - 2º Intermediário;
- Entrega de planilha com mapeamento das conexões entre os ativos de rede e passivos da rede lógica existente na Sala TIS - 2º Intermediário.

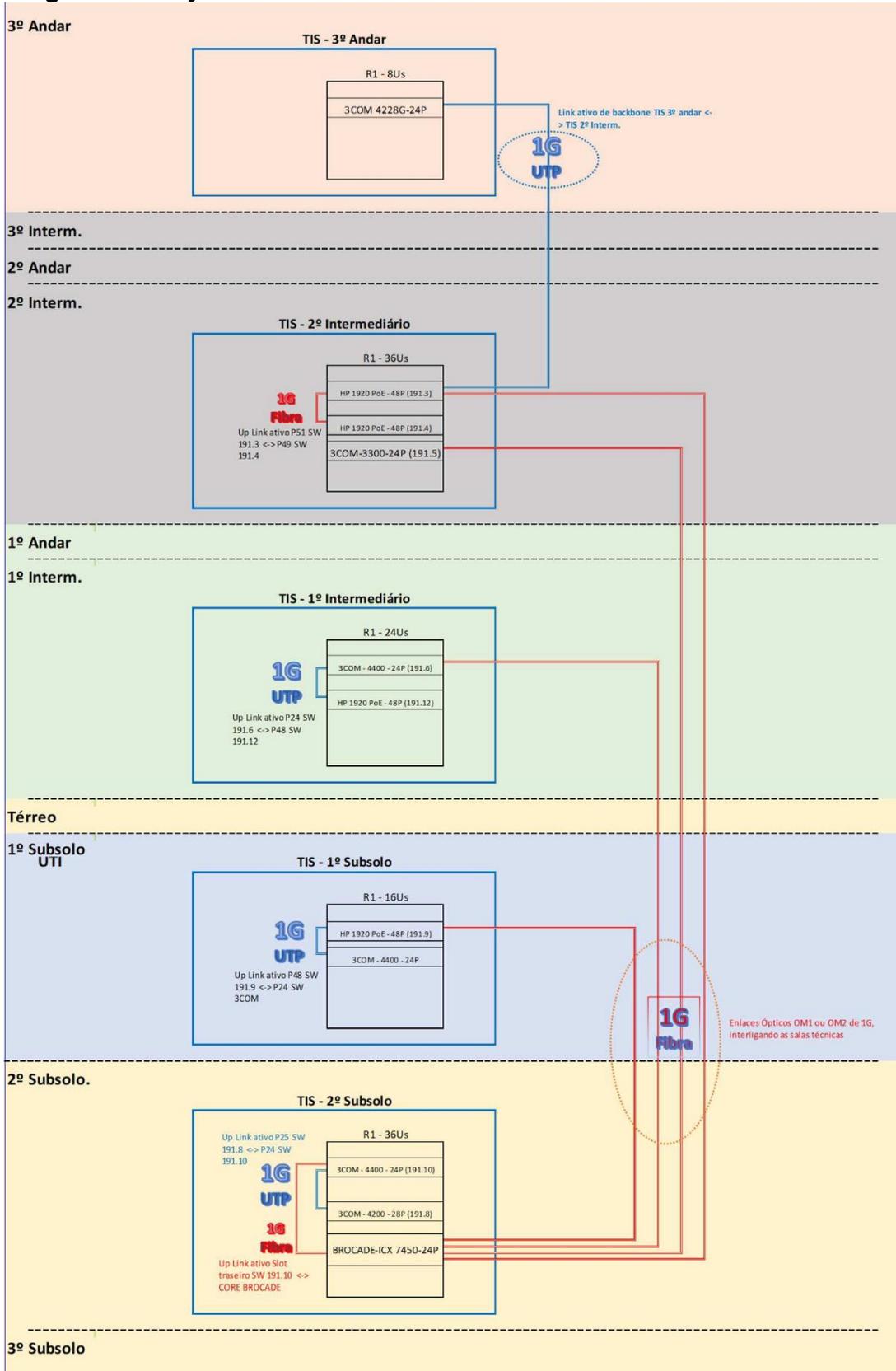
3º Andar

- Fornecimento e instalação de 01 patch panel Cat5e, junto ao rack de redes da Sala TIS - 3º andar;
- Fornecimento e instalação de 14 patch cords Cat5e de 1,5 metros junto ao rack de redes da Sala TIS - 3º andar;
- Fornecimento e instalação de 01 patch panel Cat5e, onde existe pontos lógicos que estão conectados diretamente no switch junto ao rack de redes da Sala TIS - 3º andar;
- Desinstalação dos equipamentos ativos de rede que estejam **em desuso** (Swichts, Patch Painel e outros), junto ao rack de redes da Sala - 3º andar;
- Reorganização dos equipamentos ativos de rede em operação ou substituição por novos equipamentos, (fornecido pelo ICESP) e patch painel (fornecido pelo contratado), junto ao rack de redes da Sala - 3º andar;
- Identificação dos novos patch cords de conexão junto ao rack de redes da Sala TIS - 3º andar;
- Entrega de planilha com mapeamento das conexões entre os ativos de rede e passivos da rede lógica existente na Sala TIS - 3º andar.

Abaixo, segue relação de serviços que não fazem parte do escopo de fornecimento:

- Desativação dos cabos lógicos parados no interior dos racks de redes (o mesmo deve ser apenas retirado do interior do rack);
- Manobra dos pontos lógicos conectorizados em keystones nas salas não técnicas, não acoplados a patch panels de conexão;
- Instalação de novos pontos lógicos nas estações de trabalho;
- Conectorização dos pontos lógicos, juntos aos patch panels e keystones nas estações de trabalho;
- Substituição dos keystones e patch cords de conexão junto às estações de trabalho;
- Serviços de natureza civil e elétrica.

Diagrama e Bayface:



Sala: TIS 2º Subsolo
Rack Fechado 36Us

| | |
|----|------------------------------|
| 36 | DIO 1 - 1ª e 2ª Int |
| 35 | DIO 2 - Sem identificação |
| 34 | Livre |
| 33 | Livre |
| 32 | HP Proliant DL180 G5 - Desl. |
| 31 | HP Storage MSL 2024 - Desl. |
| 30 | HP Storage MSL 2024 - Desl. |
| 29 | HP Storage MSL 2024 - Desl. |
| 28 | HP Storage MSL 2024 - Desl. |
| 27 | Gerenciador de Cabos |
| 26 | 3COM 4400 - 24P |
| 25 | 3COM 4400 - 24P |
| 24 | BROCADE ICX 7450-24 (CORE) |
| 23 | Gerenciador de Cabos |
| 22 | DIO 3 - Sem identificação |
| 21 | 3COM 4200 - 28P |
| 20 | Gerenciador de Cabos |
| 19 | PP01 - P01 a P24 |
| 18 | Gerenciador de Cabos |
| 17 | PP02 - P01 a P24 |
| 16 | Gerenciador de Cabos |
| 15 | PP01 Voz - P01 a P24 |
| 14 | PP02 Voz - P25 a P48 |
| 13 | Livre |
| 12 | Painel Cego |
| 11 | Livre |
| 10 | Livre |
| 9 | Livre |
| 8 | Livre |
| 7 | Livre |
| 6 | Bandeja fixa - LINKSYS |
| 5 | Livre |
| 4 | Livre |
| 3 | UPS 3KVA - Desl. |
| 2 | Livre |
| 1 | Livre |

Sala: TIS 1º Subsolo UTI
Rack Fechado 16Us

| | |
|----|----------------------|
| 16 | Gerenciador de Cabos |
| 15 | HP 1920 - 191.9 |
| 14 | Gerenciador de Cabos |
| 13 | PP01 - P01 a P24 |
| 12 | PP02 - P01 a P24 |
| 11 | Gerenciador de Cabos |
| 10 | PP01 - P01 a P24 |
| 9 | PP02 - P01 a P24 |
| 8 | Gerenciador de Cabos |
| 7 | PP01 - P01 a P24 |
| 6 | PP02 - P01 a P24 |
| 5 | Gerenciador de Cabos |
| 4 | 3COM 4400 - 24P |
| 3 | Livre |
| 2 | Livre |
| 1 | Livre |

Sala: TIS 1º Intermediário
Rack Fechado 24Us

| | |
|----|-----------------------|
| 24 | 3COM 4200 - 24P-191.6 |
| 23 | Livre |
| 22 | Gerenciador de Cabos |
| 21 | HP 1920 - 191.12 |
| 20 | Livre |
| 19 | Gerenciador de Cabos |
| 18 | Livre |
| 17 | Bandeja fixa |
| 16 | PP01 - P01 a P24 |
| 15 | Gerenciador de Cabos |
| 14 | PP02 - P01 a P24 |
| 13 | Gerenciador de Cabos |
| 12 | PP03 - P01 a P24 |
| 11 | Gerenciador de Cabos |
| 10 | PP04 - P01 a P24 |
| 9 | Livre |
| 8 | PP05 - P01 a P24 |
| 7 | PP06 - P01 a P24 |
| 6 | Gerenciador de Cabos |
| 5 | Livre |
| 4 | PP07 - P01 a P24 |
| 3 | Livre |
| 2 | Livre |
| 1 | Livre |

Sala: TIS 2º Intermediário
Rack Fechado 36Us

| | |
|----|-----------------------------|
| 36 | Livre |
| 35 | Livre |
| 34 | HP 1920 - 191.3 |
| 33 | Gerenciador de Cabos |
| 32 | 3COM 4400 - Desligado |
| 31 | Gerenciador de Cabos |
| 30 | Livre |
| 29 | Livre |
| 28 | HP 1920 - 191.4 |
| 27 | Gerenciador de Cabos |
| 26 | PP01 - P01 a P24 |
| 25 | Gerenciador de Cabos |
| 24 | PP02 - P01 a P24 |
| 23 | Gerenciador de Cabos |
| 22 | PP13 - P01 a P24 |
| 21 | Gerenciador de Cabos |
| 20 | PP04 - P01 a P24 |
| 19 | Gerenciador de Cabos |
| 18 | 3COM 3300 - 191.5 |
| 17 | Gerenciador de Cabos |
| 16 | PP05 - P01 a P24 |
| 15 | PP06 - P01 a P24 |
| 14 | Gerenciador de Cabos |
| 13 | PP07 - P01 a P24 |
| 12 | Gerenciador de Cabos |
| 11 | PP11 - P01 a P24 |
| 10 | PP12 - P01 a P24 |
| 9 | Gerenciador de Cabos |
| 8 | Régua tomadas 2P+T - 12 POS |
| 7 | PP08 - P01 a P24 |
| 6 | Gerenciador de Cabos |
| 5 | PP09 - P01 a P24 |
| 4 | Gerenciador de Cabos |
| 3 | PP10 - P01 a P24 |
| 2 | Livre |
| 1 | Livre |

Sala: TIS 3º Andar
Rack Fechado 8Us

| | |
|---|------------------|
| 8 | Livre |
| 7 | 3COM 4228G - 28P |
| 6 | Livre |
| 5 | Livre |
| 4 | Livre |
| 3 | Livre |
| 2 | Livre |
| 1 | Livre |

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

COMPRA REGULAMENTO ITACI/FFM 2469/2024

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA ITACI/FFM RS Nº 1998/2024

Razão social completa:

CNPJ n°:

Endereço completo:

Inscrição Estadual n°:

Inscrição Municipal n°:

Telefone e e-mail do responsável:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | SERVIÇO | QUANTIDADE | VALOR |
|-------------|--|---------|------------|-------|
| 01 | Serviço de Organização dos Rack de Rede do ITACI | Serviço | 01 | |
| Valor total | | | | |

- Valor global por extenso: [preencher]

- Prazo de validade da proposta: [preencher] dias (mínimo de 60 (sessenta) dias)

- Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente cotação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte, sem ônus adicional;

- Declaro que a empresa está de acordo com as condições da contratação.

Local e data

Representante da Proponente
Cargo

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, E DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar da compra em referência da Fundação Faculdade de Medicina – FFM, declaro que:

- i) inexistente suspensão ou impedimento para a Proponente licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declaração de inidoneidade;
- ii) a Proponente não possui, em seu quadro societário, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- iii) nenhum dos sócios da Proponente mantém vínculo ativo (celetista ou estatutário) com a **Fundação Faculdade de Medicina – FFM** ou com o **Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina – HCFMUSP**;
- iv) nenhum dos sócios da Proponente manteve vínculo empregatício com Fundação Faculdade de Medicina – FFM nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);
- v) não utilizaremos, na prestação de serviços, empregado que tenha sido demitido pela Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses (artigo 5º-D da Lei 6.019/74);
- vi) estamos de acordo com o conteúdo do Edital e do Memorial Descritivo/Termo de Referência, bem como toda a documentação técnica anexa ao Edital;
- vii) para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- viii) a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e regularidade trabalhista, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial;
- ix) ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à FFM por escrito, sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2024

São Paulo, _____ de _____ de 2024

Representante Legal da Proponente
Identificação